

São Paulo, 30 de março de 1978

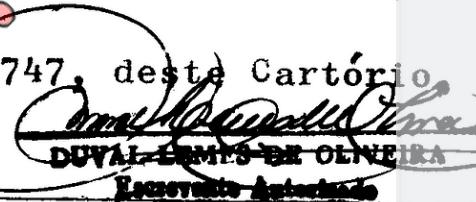
IMÓVEL:- UM TERRENO constituído pelo lote nº 42 da quadra 8, bairro do Sumarezinho, no 19º subdistrito - Perdizes, medindo 10,00m. de frente para a rua Cuxiponés, antiga rua "7", por 25,00m. da frente aos fundos, em cada um dos lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja 10,00m., encerrando a área de 250,00m²., confrontando de um lado com propriedade de Horacio Alves da Cruz e sua mulher, de outro lado com propriedade do Dr. Francisco Elias de Godoy Moreira, e, nos fundos com Horacio Alves da Cruz e sua mulher.

CONTRIBUINTE:- 012.150.0042/1

PROPRIETÁRIOS:- JOAQUIM PINHEIRO DE ABREU, proprietário, e sua mulher MARIA BARBOSA ALVES, do lar, portugueses, casados no regime da comunhão de bens, portadores de CI.RG. nºs 1.791.434 e 1.791.436 e do CPF nº 042.986.598/87, domiciliados nesta Capital; FERNANDO DE ALBUQUERQUE, português, proprietário, portador de CI.RG. nº 2.761.201 e do CIC nº 269.543.038/87, casado com MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU ALBUQUERQUE, no regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 79.747, deste Cartório.

O escrevente autorizado:-



DUVAL LEMES DE OLIVEIRA

Escrivente Autorizado

R.1 - M- 18.499 , em 30 de março de 1.978

VENDA E COMPRA

"Pela escritura de 03/11/77, do 5º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 1673 - fls. 157), Joaquim Pinheiro de Abreu e sua mulher Maria Barbosa Alves, - VENDERAM, pelo preço de - CR\$-40.000,00, a FERNANDO DE ALBUQUERQUE, acima qualificado, a parte ideal correspondente à METADE que possuem no imóvel objeto desta matrícula."

O escrevente autorizado:-



DUVAL LEMES DE OLIVEIRA

Escrivente Autorizado

"continua no verso"

matrícula

18.499

ficha

01

verso

Av. 2 - M. 18.499, em
CONSTRUÇÃO

3 de janeiro de 1.983

Pela petição datada de 22 de dezembro de 1982, Fernando de Albuquerque, já qualificado, requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando que, no terreno objeto / desta matrícula, foi construído um prédio que recebeu o nº- 345 da rua Cuxiponés; conforme prova o recibo-predial do -/ exercício de 1.982 ("xerox autenticada").

O Escrevente Autorizado:-

Av. 3 - M. 18.499, em

3 de janeiro de 1.983

ARQUIVAMENTO DE C.Q de TAPAS

Pela mesma petição, foi autorizada a presente averbação, para constar o arquivamento, neste Cartório, do Certificado de Quitação nº 974.504, Série "F", válido até 25 de outubro de 1.982, em nome de Fernando Albuquerque e outro, emitido em 27 de agosto de 1.982, pelo Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social - -- IAPAS.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 4 em 30 de março de 1993

CÉDULA DE IDENTIDADE ATUAL

Pela escritura de 05 de março de 1.993 (lvo 936, fls.198) do 25º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, FERNANDO DE ALBUQUERQUE atualmente é portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE W.528.796-Y, expedida pela SE/DPMAF, con-

"continua na ficha 02"

matrícula

18.499

ficha

02

CNM

112482.2.0018499-36

O OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL JERÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 30 de março

de 19 93

continuação da ficha 01...

conforme prova a cópia reprográfica autenticada do referido documento.

O Escrevente Autorizado:-

MUÍZ PAULO FILÓOCMO
Escrevente Habilitado

R. 5 em 30 de março de 1993

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av. 4, acima, FERNANDO DE ALBUQUERQUE, comerciante, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 0829489-SE/DPMAF - RNE W.528.796-Y e do CIC nº 269.543.038/87, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU DE ALBUQUERQUE, que também assina e é conhecida por MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU ALBUQUERQUE, do lar, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº 0844775-SE/DPMAF - RNE W.528.794 1 e do CIC nº 173.107.478/60, portugueses, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Ubatuba nº 254, Pacaembú, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 1.600.000.000,00, a PAULO USSUHI, administrador de empresas, RG. nº 3.354.139-SSP/SP e do CIC nº 063.452.558/15, e sua mulher ROSA AUXILIADORA DE OLIVEIRA USSUHI, enfermeira, RG. nº 3.399.341-SSP/SP e do CIC Nº 067.193.178/49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Cuxiponés nº 345, Sumarézinho.

O Escrevente Autorizado:-

MUÍZ PAULO FILÓOCMO
Escrevente Habilitado

continua no verso

matrícula
18.499ficha
02

verso

Av. 6 em 15 de fevereiro de 2012

PENHORA

Da Certidão datada de 06 de fevereiro de 2012, emitido por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Fernanda Izidio de Oliveira Cimino, Técnico Judiciário da Secretaria da 81ª Vara do Trabalho desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Elisabeth Sotrati, extraída dos autos (Processo nº 3932/2006) da ação de Execução Trabalhista movida por ELIANA APARECIDA SILVA PINTO, CPF/MF. nº 061.246.918-25, contra WORKS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ/MF. nº 04.586.036/0001-50; PAULO USSUHI, CPF/MF. nº 063.452.558-15; e LUIZ FERNANDO USSUHI, CPF/MF. nº 225.855.488-80, consta que, A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% que o executado, também nomeado depositário, PAULO USSUHI, já qualificado, possui no imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-10.227,40.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 7 em 03 de abril de 2013

Prenotação 361.165 - 26/03/2013

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado nº 01628/2012 datado de 31 de julho de 2012, subscrito por Elizabeth Françoise Kolb, Diretora Substituta na 81ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos autos (processo nº 03932005020065020081 - 03932200608102001) da Ação de Execução Trabalhista, que ELIANA APARECIDA SILVA PINTO move contra WORKS TECHNOLOGY continua na ficha 03

matrícula

18.499

ficha

03

CNM

112482.2.0018499-36

O OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL JERÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 03 de abril de 2013

continuação da ficha 02.

DO BRASIL LTDA - EPP; PAULO USSUHI; e LUIZ FERNANDO USSUHI, consta que, foi determinada a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob nº 6, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$ 10.227,40.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Delerato
Wilson Delerato

Av. 8 em 22 de dezembro de 2021

Prenotação 494.787 - 02/12/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 29 de novembro de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202111.2914.01925603-IA-060, processo nº 00012363920105020039, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de PAULO USSUHI, inscrito no CPF/MF sob nº 063.452.558-15, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Delerato Filho
Humberto Delerato Filho